



Portaria nº 002/DCO/FCF/2016, de 07 de janeiro de 2016.

**ALTERA A PORTARIA 001/DCO/FCF/2016,
DE 06 DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo de nº 239/2015, do STJD;



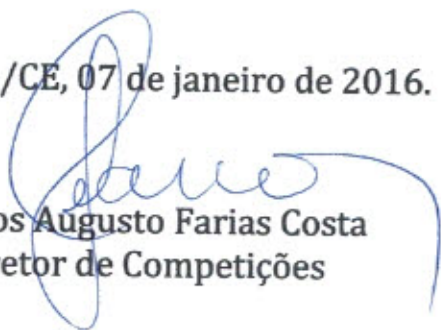
RESOLVE;

Art. 1º – Adicionar à Portaria nº 001/DCO/FCF/2015 o artigo 5º com a seguinte redação:

Art. 5º – As punições em perda de mando de campo aplicadas sob a égide do Regulamento Geral das Competições de 2015 serão realizadas com portões abertos, em estádio devidamente homologado pelas autoridades competentes, inclusive com venda de ingressos, desde que o mesmo se encontre em cidade diversa da sede do clube apenado, salvo a partida entre Fortaleza Esporte Clube e Guarany Sporting Club que se realizará em 10/01/2016, a qual se dará de portões fechados, em razão da impossibilidade da mesma se realizar em estádio não situado na cidade de Fortaleza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2016.


Marcos Augusto Farias Costa
Diretor de Competições